



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2707, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cruz das Almas a Cavalgada da Paz.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cruz das Almas, a “Cavalgada da Paz” a ser realizada no último domingo do mês de agosto.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cruz das Almas – BA.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2020.


ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei n.º 067/2019, de autoria do Vereador Renan da Silva Gonçalves.”

Praça Senador Temístocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-8400.